



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 256-GAB, de 13 de junho de 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I e X, da Lei Complementar nº 58/2006,

Considerando a imprescindibilidade de uma atuação institucional estratégica e coesa;

Considerando a necessidade de gerir e organizar de forma eficiente os serviços prestados por Procuradores do Estado na Administração Direta e Indireta e nos órgãos constitucionais autônomos, objetivando o aumento da produtividade e da qualidade dos trabalhos de representação judicial e consultoria jurídica do Estado;

Considerando a necessidade de equalizar a carga de trabalho entre todos os seus membros, de modo a conferir crescente isonomia e justiça de tratamento;

Considerando que o sistema de controle processual da Procuradoria-Geral do Estado, o CORA, se apresenta como ferramenta apta a indicar o volume de trabalho e a produtividade, além de fornecer elementos estatísticos detalhados e comparáveis, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a prestação de auxílio pelas Procuradorias Setoriais, na forma enunciada no ANEXO ÚNICO desta portaria.

§ 1º Os auxílios serão prestados de imediato, com exceção das Procuradorias Setoriais abaixo relacionadas, cujos auxílios se iniciarão nas seguintes datas:

I – Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Militar: com data retroativa a 29 de maio de 2023;

II – Procuradoria Setorial do Tribunal de Contas dos Municípios: com data retroativa a 12 de junho de 2023;

III – Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Comunicação: com data retroativa a 12 de junho de 2023;

IV – Procuradoria Setorial da Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO: com data retroativa a 12 de junho de 2023.

§ 2º O auxílio da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Militar à Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de duração, a contar da data definida no inciso I do § 1º deste artigo.

Art. 2º Os auxílios de que trata o artigo 1º, fixados sob os critérios de complexidade e demanda de trabalho, estrutura de Procuradores e servidores das respectivas unidades, conforme o sistema de controle processual da Procuradoria-Geral do Estado, o CORA, poderão ser alterados, de modo transitório, verificados o interesse público e a necessidade do serviço.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Geral do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a PORTARIA Nº 440-GAB, de 26 de outubro de 2022 (000034852486).

LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE
Procuradora-Geral do Estado em exercício

ANEXO ÚNICO

ATUAÇÃO EM AUXÍLIO	UNIDADE AUXILIADA
1. PROCURADORIA SETORIAL DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC	PROCURADORIA SETORIAL DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
2. PROCURADORIA SETORIAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG	PROCURADORIA TRABALHISTA - PROT
3. PROCURADORIA SETORIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM	PROCURADORIA JUDICIAL - PJ
4. PROCURADORIA SETORIAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – GOIÁS TURISMO	PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE - PPMA
5. PROCURADORIA SETORIAL DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER	PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE - PPMA
6. PROCURADORIA SETORIAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE	PROCURADORIA TRIBUTÁRIA - PTR
7. PROCURADORIA SETORIAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS – FAPEG	PROCURADORIA DO ESTADO NA CAPITAL FEDERAL
8. PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD	PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE - PPMA
9. PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	PROCURADORIA SETORIAL DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
10. PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	PROCURADORIA TRIBUTÁRIA - PTR
11. PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
12. PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO – SGG	CONSULTORIA-GERAL: NÚCLEO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS - NNP
13. PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SIC	PROCURADORIA TRIBUTÁRIA - PTR
14. PROCURADORIA SETORIAL DA VICE-GOVERNADORIA	PROCURADORIA SETORIAL DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
15. PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	PROCURADORIA SETORIAL DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

- | | | |
|-----|--|---|
| 16. | PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA –
SECULT | PROCURADORIA TRIBUTÁRIA - PTR |
| 17. | PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS – SERINT | PROCURADORIA SETORIAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO |
| 18. | PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO –
SECOM | COORDENAÇÃO DE CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO – CCE (RPV) |
| 19. | PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER | CONSULTORIA-GERAL: NÚCLEO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS - NNP |
| 20. | PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR –
SECAMI | PROCURADORIA SETORIAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –
DETRAN |
| 21. | PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA | PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE -
PPMA |
| 22. | PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO
DISTRITO FEDERAL - SEDF | PROCURADORIA TRIBUTÁRIA - PTR |



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 21/06/2023, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48623668** e o código CRC **96288B21**.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202200003017624



SEI 48623668